

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**



# **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO**

**1º Quadrimestre de 2022**





## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA 1º quadrimestre de 2022

**Embasamento legal:** Resolução nº 05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, que regulamenta o Controle Interno no Legislativo Municipal.

De acordo com o Artigo 74 da CF<sup>1</sup>; as disposições da NBC-T 16.8 aprovada pela Resolução CFC 1.135/08 do Conselho Federal de Contabilidade; do Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo<sup>2</sup>; o Artigo 89 da Instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>3</sup>, e a Resolução

<sup>1</sup>Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

<sup>2</sup> Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006.

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou ofensa aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

<sup>3</sup> Artigo 89 - O(s) responsável(eis) pelo controle interno do órgão manterá(ão) arquivados nas Câmaras todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93 (R. Interno do TCESP).

Parágrafo único - Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 2

05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, apresentamos o relatório relativo à gestão dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo de Fartura, executados no primeiro quadrimestre do exercício de 2022, compreendendo os meses de janeiro a abril.

Conforme designado pela Portaria nº 18/2018, a função do responsável pelo controle interno é a verificação do funcionamento regular da Câmara e a responsabilidade de remeter ao chefe do poder legislativo as eventuais assimetrias na estrutura administrativa do órgão, incluindo:

- a) regularidade dos repasses de recursos financeiros pelo Executivo ao Poder Legislativo<sup>4</sup>;
  - b) realização da despesa empenhada, liquidada e paga de acordo com a Lei Orçamentária;
  - c) cumprimento dos Programas de Trabalho e Metas Fiscais de acordo com o PPA;
  - e) regularidade dos índices de despesas em face de determinação da legislação vigente (limite de despesa total da Câmara<sup>5</sup>, folha de pagamento<sup>6</sup> e de pessoal<sup>7</sup>;
- E) Demonstrativos da Gestão Fiscal e Prazos de Publicações<sup>8</sup>;

---

4 Art. 29-A, CF ...

§ 2 Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou,
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao [§ 1º deste artigo](#).

5 Art. 29-A, CF - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no [§ 5º do art. 153](#) e nos [arts. 158 e 159](#), efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

6 Art. 29-A, CF ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

7 Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

8 Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

- I - Chefe do Poder Executivo;
- II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;
- III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;
- IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

- I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
  - a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
  - b) dívidas consolidada e mobiliária;
  - c) concessão de garantias;



- F) Transparência da Gestão Pública<sup>9</sup>;
- G) Outras ocorrências que requeiram a intervenção do Controle Interno.

## **1 - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ÓRGÃO E DESIGNADOS:**

### **1.1 - Mesa Diretora do Poder Legislativo - biênio 2021/2022:**

- Presidente: Fernando Emílio Bertoni
- Vice-Presidente: Nathália da Silva Geraldo
- 1º Secretário: João Alexandre Buranello Sobrinho
- 2º Secretário: Décio Martins de Freitas

### **1.2 - Responsável pelo Controle Interno - Portaria nº 17/2022, de 15/04/2022**

- Marcelo Eduardo Donati - Servidor efetivo

### **1.3 - Comissão responsável pela pesquisa de preços e de processos licitatórios - Portaria nº 14/2022, de 15/04/2022**

- Maria Fernanda Pereira Barreto - Presidente da Comissão
- Andreza de Oliveira Bezerra - 1º Membro de apoio
- José Luis Mola de Oliveira - 2º Membro de apoio

### **1.4 - Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado - Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022**

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

<sup>9</sup> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: *(redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 4

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

**1.5 - Responsável pelo Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerários (Portaria 15/2022, de 15/04/2022) e Área de Finanças (Portaria 16/2022, de 15/04/2022)**

- Andreza de Oliveira Bezerra – Servidora efetiva

**1.6 - Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas – Portaria nº 05/2022, de 03/01/2022**

- Marcelo Eduardo Donati – Servidor efetivo

**1.7 - Responsável pelo acompanhamento e fiscalização e dos registros das ocorrências relacionadas à execução dos contratos – Portaria nº 06/2022, de 03/01/2022**

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

**1.8 - Responsável pelo controle de tráfego e abastecimento da viatura oficial da Câmara – Portaria nº 07/2022, de 03/01/2022**

- Elisete Isabel do Prado Apolônio – Servidora efetiva

**1.9 - Responsável pelo Departamento do Patrimônio – Portaria nº 08/2022, de 03/01/2022**

- Andreza de Oliveira Bezerra – Servidora efetiva

**1.10 - Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Fartura – Portaria nº 18/2022, de 15/04/2022**

- Fernando Torresi de João Antônio – Servidor efetivo

**1.11 - Responsável pela avaliação dos serviços terceirizados de limpeza da Câmara Municipal de Fartura – Portaria nº 09/2022, de 03/01/2022**

- Maria Fernanda Pereira Barreto – Servidora efetiva

## **2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

### **2.1 - Gestão Orçamentária**

2.1.1 – No dia 26 de outubro de 2021, foi realizada audiência pública para discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para traçar os rumos orçamentários/financeiros do Município para o exercício de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 5

2.1.2 - A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.499/2021), de 22/11/2021, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias/financeiras para o exercício de 2022.

2.1.3 - Suplementações e/ou anulações realizadas no período de janeiro a abril de 2022:

**Não houve no período.**

2.1.4 - O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2022 está em conformidade com o Art. 29-A, I da Constituição Federal.

2.1.5 - As Receitas Tributárias e Transferências Previstas e Arrecadadas, conforme balancete de Dezembro/2020, observadas as prescrições dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, assim se apresentam para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

## Cálculo do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura - Exercício de 2022

Receita / Especificações	Rec. Tributária Ampliada 2019	Art .29-A, I, CF - 7%
IMPOSTOS	R\$ 4.808.493,78	R\$ 336.594,56
xxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 793.913,79	R\$ 55.573,97
FPM	R\$ 13.229.378,68	R\$ 926.056,51
ITR	R\$ 1.025.259,42	R\$ 71.768,16
ICMS	R\$ 14.402.685,00	R\$ 1.008.187,95
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 2.339.943,48	R\$ 163.796,04
IPI EXP	R\$ 107.068,66	R\$ 7.494,81
CIDE	R\$ 19.870,26	R\$ 1.390,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.726.613,07</b>	<b>R\$ 2.570.862,91</b>

LIMITES	
Total das receitas 2020 (art. 158 e 159 da CF)	R\$ 36.726.613,07
Limite de Repasse (7%, Art. 29-A, I, CF)	R\$ 2.570.862,91
Receita Corrente Líquida (31/12/2020)	R\$ 54.094.393,25
Limite Prudencial de Pessoal (5,7% RCL)	R\$ 3.083.380,42
Valor Subsídio Deputado Estadual	R\$ 25.322,25



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 6

Limite Subsídio Vereadores (30%, Art. 29, VI)	R\$ 7.596,68
---	--------------

CÁLCULO DESPESAS COM SERVIDORES	
Vencimentos Mensais	R\$ 47.285,74
Revisão Geral Anual	7,00%
Vencimentos Reajustados	R\$ 50.595,74
Meses	R\$ 13,00
Subtotal	R\$ 657.744,64
1/3 de Férias	R\$ 16.865,08
10 dias de Férias	R\$ 16.865,08
Total da Remuneração	R\$ 691.474,80
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 157.932,84
Cesta - 12 Meses (1.380,00)	R\$ 16.560,00
Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 875.967,65</b>

CÁLCULO DESPESAS COM VEREADORES	
Subsídio Mensal - 9 Vereadores	R\$ 21.375,00
Revisão Geral Anual	0%
Subsídios Reajustados	R\$ 21.375,00
Meses	R\$ 12,00
Total dos Subsídios	R\$ 256.500,00
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 58.584,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 315.084,60</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Servidores	R\$ 875.967,65
Vereadores	R\$ 315.084,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.191.052,25</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM CONSULTORIA	
Estimativa 2022	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.000,00
Reajuste	7,00%
Total Reajustado	R\$ 2.140,00
Meses	R\$ 12,00
Total	R\$ 25.680,00
Passagens e Locomoção	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.680,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 7

TOTAL DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS	
Água	R\$ 2.500,00
Luz	R\$ 7.000,00
Sistema de alarme	R\$ 2.000,00
Jornal/Radio	R\$ 15.000,00
Acompanha Public. DOE	R\$ 2.000,00
Seguro Automotivo	R\$ 2.000,00
Correio	R\$ 2.000,00
Asses. Imprensa	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 67.500,00</b>

OUTRAS DESPESA PJ COM SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO (LIMPEZA)	
Limpeza (terceirização)	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

TOTAL DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Loca Sistemas/Manut.Site	R\$ 55.000,00
Telefone fixo e Celular	R\$ 10.000,00
Manut.Prevent.Informat.	R\$ 8.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

TOTAL DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Diversas	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	
Diversas	R\$ 400.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE	
Diversas	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	
Mat. Limpeza - Gen.Aliment	R\$ 10.000,00
Material Diverso	R\$ 5.000,00
Material de Expediente	R\$ 6.000,00
Material Eletro/Eletrônico	R\$ 5.000,00
Material de Informática	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 8

## ESTIMATIVA PARA 2022

Código	Especificação	Dotação	%
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Manutenção da Câmara</b>	<b>R\$ 1.429.052,25</b>	<b>72,18%</b>
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 947.974,80	47,88%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 216.517,44	10,94%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 26.560,00	1,34%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	1,82%
3.3.90.34.00	Outras desp. de pessoal contratos de terceirização	R\$ 60.000,00	3,03%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,25%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.500,00	2,65%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC. Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00	3,69%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00	0,08%
<b>01.031.0001.2.002</b>	<b>Concessão de Adiantamentos</b>	<b>R\$ 35.680,00</b>	<b>1,80%</b>
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.680,00	1,30%
<b>01.031.0001.2.003</b>	<b>Propaganda e Publicidade Oficial</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>0,76%</b>
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	0,76%
<b>01.031.0001.1.001</b>	<b>Ampliação/Reforma Prédio Câmara</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>20,20%</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	20,20%
<b>01.031.0001.1.002</b>	<b>Aquisição de Equip. e Mat. Perm.</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>5,05%</b>
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 100.000,00	5,05%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.979.732,25</b>	
<b>LIMITE DO ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 2.570.862,91</b>	
<b>VALOR ORÇADO A MENOR</b>		<b>R\$ 591.130,67</b>	
<b>PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.</b>		<b>49,23%</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 9

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código	Especificação	Dotação	%
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Manutenção da Câmara</b>	<b>R\$ 1.429.320,00</b>	<b>72,19%</b>
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 947.974,80	47,88%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 216.517,44	10,94%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 26.560,00	1,34%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	1,82%
3.3.90.34.00	Outras desp. de pessoal contratos de terceirização	R\$ 60.000,00	3,03%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,25%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.767,76	2,67%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC. Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00	3,69%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00	0,08%
<b>01.031.0001.2.003</b>	<b>Concessão de Adiantamentos</b>	<b>R\$ 35.680,00</b>	<b>1,80%</b>
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.680,00	1,30%
<b>01.031.0001.2.004</b>	<b>Propaganda e Publicidade Oficial</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>0,76%</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	0,76%
<b>01.031.0001.1.001</b>	<b>Ampliação e Reforma Prédio Câmara</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>20,20%</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	20,20%
<b>01.031.0001.1.002</b>	<b>Aquisição de Equip. e Mat. Perm.</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>5,05%</b>
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 100.000,00	5,05%
<b>TOTAL ORÇADO</b>		<b>R\$ 1.980.000,00</b>	
<b>LIMITE DO ORÇAMENTO (7%)</b>		<b>R\$ 2.570.862,91</b>	
<b>VALOR ORÇADO A MENOR</b>		<b>R\$ 590.862,91</b>	
<b>PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA (LIMITE 7%)</b>		<b>5,39%</b>	
<b>PERCENTUAL DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>2,2018%</b>	
<b>PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.</b>		<b>49,2189%</b>	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.191.052,24	60%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 288.947,76	15%	
Obras e Equipamentos	R\$ 500.000,00	25%	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 1.980.000,00</b>	<b>100%</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 10

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2022

Segundo o **Ato da Mesa 14-A/2021**, que “DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”, o orçamento assim se apresenta:

Código	Especificação	Dotação	%
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Manutenção da Câmara</b>	<b>R\$ 1.429.320,00</b>	<b>82,62%</b>
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 947974,80	54,80%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 216.517,44	12,52%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 26.560,00	1,54%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	2,35%
3.3.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal – Serv 3°	R\$ 60.000,00	3,47%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,58%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,29%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.767,76	3,05%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC. Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00	4,22%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00	0,09%
<b>01.031.0001.2.002</b>	<b>Concessão de Adiantamentos</b>	<b>R\$ 35.680,00</b>	<b>2,06%</b>
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,58%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.680,00	1,48%
<b>01.031.0001.2.003</b>	<b>Propaganda e Publicidade Oficial</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>0,87%</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	0,87%
<b>01.031.0001.1.001</b>	<b>Ampliação e Reforma Prédio Câmara</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>20,20%</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	20,20%
<b>01.031.0001.1.002</b>	<b>Aquisição de Equip. e Mat. Perm.</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>5,78%</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanentes	R\$ 100.000,00	5,78%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.980.000,00</b>	
<b>LIMITE DO ORÇAMENTO - (7% RTA/2018 – Art. 29-A, I, CF)</b>		<b>R\$ 2.570.862,91</b>	
<b>VALOR ORÇADO A MENOR (2,95%)</b>		<b>R\$ 840.862,91</b>	
<b>PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE</b>		<b>5,39%</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>2,2018%</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS COM FOLHA PAGTO.</b>		<b>49,2189%</b>	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.191.052,24	60%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 288.947,76	15%	
Obras e Equipamentos	R\$ 500.000,00	25%	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 1.980.000,00</b>	<b>100%</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 11

2.1.8 – Comparativo da Diferença Orçado a Menor em relação ao limite legal para o exercício de 2022

Pessoal e Encargos + Despesa de Capital + Correntes	=	Total:
R\$ 1.191.052,24 + R\$ 500.000,00 + R\$ 288.947,76	=	<b>R\$ 1.980.000,00</b>
Orçamento da Câmara para 2022	=	R\$ 1.980.000,00
Limite 70% Receita da Câmara c/ Fol. Pagto. (Art.29-A, §1º, cf)	=	R\$ 1.386.000,00
<b>Diferença Do Percentual / Limite das Receitas:</b> 7% - R\$.2.570.862,91, em relação ao valor orçado para o exercício de 2021 (R\$.1.980.000,00) = <b>R\$.590.862,91.</b>		
<b>Ou seja, a Câmara Municipal de Fartura orçou suas despesas a menor do que o permitido pela Constituição Federal.</b>		

## **3 - REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

### **3.1 - Gestão Financeira**

3.1.1 - A Prefeitura Municipal **repassou regularmente** até o dia vinte de cada mês os recursos financeiros destinados ao funcionamento da Câmara Municipal, depositados na agência 1173 do Banco Caixa Econômica Federal (104) conta: 0003-9, estabelecida na cidade de Fartura, de acordo com as determinações da Constituição Federal, (**documento anexo 01**), conforme quadro abaixo:

<b>Mês/Ano</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor Repassado</b>	<b>Valor Acumulado</b>
<b>Janeiro/2022</b>	14/01/2022	165.000,00	165.000,00
<b>Fevereiro/2022</b>	15/02/2022	165.000,00	330.000,00
<b>Março/2022</b>	10/03/2022	165.000,00	495.000,00
<b>Março/2022</b>	23/03/2022	400.000,00	895.000,00
<b>Abril/2022</b>	08/04/2022	120.555,56	1.015.555,56
<b>Maió/2022</b>	----	<b>TOTAL</b>	1.015.555,56

3.1.1.1 – Houve uma antecipação de R\$.400.000,00 de despesa de capital solicitada pelo Presidente da Câmara visando a efetivação das obras de ampliação do prédio do legislativo (**documento anexo 02**), previamente orçada e estampada na Lei Orçamentária 2.499/2021 que trata do



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 12

Orçamento para o exercício de 2022. Sendo assim, os valores dos meses subsequentes serão menores que a divisão inicial do duodécimo.

3.1.2 - Realizado os repasses dos recursos orçamentários/financeiros pelo Poder Executivo, transferindo tais recursos à conta bancária da Câmara Municipal, o saldo em caixa do **primeiro quadrimestre** de 2022, assim se apresenta mês a mês:

Mês/Ano	Saldo Anterior	Recurso Transferido (+)	Receita Extra Orçament. (+)	Desp. Paga Orç. / Extra / R. Pagar (-)	Saldo Mensal Atualizado
<b>Janeiro/2022</b>	17.571,78	165.000,00	18.292,24	107.670,59	93.193,43
<b>Fevereiro/2022</b>	93.193,43	165.000,00	21.040,28	115.498,38	163.735,33
<b>Março/2022</b>	163.735,33	565.000,00	22.859,60	117.287,29	634.307,64
<b>Abril/2022</b>	634.307,64	120.555,56	26.065,40	117.734,14	663.194,46
<b>Mai/2022</b>	663.194,46	-	-	-	-

3.1.3 - O Poder Legislativo possui transferências de recursos orçamentário-financeiros (1/12 avos em relação ao total do orçamento da Câmara) e as receitas extra orçamentárias. Em contrapartida, as despesas de cunho orçamentário e extra orçamentário se demonstram conforme abaixo:

Mês/Ano	Transferências Financeiras + Saldo Anterior	Rec. Extra (Depósitos) (+)	Desp. Orçamentária (-)	Desp. Extra (Pagamentos) (-)	Saldo Caixa / Bancos (=)
<b>Janeiro/2022</b>	182.571,78	18.292,24	94.579,25	13.091,34	93.193,43
<b>Fevereiro/2022</b>	258.193,43	21.040,28	104.601,86	10.896,52	163.735,33
<b>Março/2022</b>	728.735,33	22.859,60	99.130,62	18.156,67	634.307,64
<b>Abril/2022</b>	754.863,20	26.065,40	104.100,33	13.633,81	663.194,46
	----	----	----	----	----
<b>Totais</b>	1.924.363,74	88.257,52	402.412,06	55.778,34	1.554.430,86

## **4 - PESSOAL ATIVO EFETIVO / COMISSIONADO / INATIVO**

### **4.1 - Gestão de Pessoal (cargos e regime previdenciário)**

4.1.1 - A Câmara Municipal de Fartura possui 06 (seis) servidores nomeados através de concurso público de caráter efetivo, e 01 (um) servidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 13

em cargo de comissão (também concursado efetivo, mas exercendo atualmente cargo de comissão), regidos pelo Regime Estatutário com recolhimento previdenciário para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), sem opção de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.1.2 - O quadro de pessoal da Câmara assim se apresenta:

Denominação	Qtde. de Cargos, Empregados e forma de Provimento			Quantitativos	
	Efetivo	Comissão	Total	Providos	Vagos
Auxiliar de Serviços Gerais	01	X	01	00	01
Atendente Geral	01	X	01	00	01
Agente Legislativo	01	X	01	00	01
Contador	01	X	01	01	00
Dirigente da Secretaria	01	X	01	01	00
Diretor Geral	01	X	01	01	00
Supervisor de Redação e Informática	01	X	01	01	00
Procurador Jurídico	01	X	01	01	00
Assessor Leg. de Relações Internas	X	01	01	01	00
Zelador	01	X	01	00	01
<b>TOTAL</b>	09	01	10	06	04

*Quadro de acordo com a Lei Complementar 03/2018.*

4.2.1 - Foi concedida licença de oito dias ao servidor José Luis Mola de Oliveira em razão do falecimento de sua mãe (Portaria 10/2022).

Foi realizado o pagamento de um terço constitucional de férias e dez dias em pecúnia à servidora Andreza de Oliveira Bezerra (Portaria 11/2022).

4.2.2 - Não houve pagamento de horas extras.

4.2.3 - As gratificações e os adicionais legais foram regularmente concedidos e pagos.

4.2.4 - Foi publicada a relação de cargos e salários do exercício de 2021 no Diário Oficial do Município, no início do ano de 2022, que se encontra arquivado junto às publicações da Câmara.

4.2.5 - As contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (Regime Geral da Previdência Social), com informação através do Sistema SEFIP.



4.2.6 - Outras informações exigíveis referentes à gestão de pessoal foram informadas em época oportuna através da **RAIS/2022** (até 20 de março de 2022, conforme Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015), e **DIRF/2022** (até 27/02/2022) *Obs.: as informações são do ano/calendário 2021.*

4.2.7 - A Câmara utiliza o livro ponto para controle de frequência dos seus servidores.

### **4.3 – Despesas de Pessoal (Art.29-A, §1º, CF) - Regulares**

Período	Repassse R\$	Limite 70% R\$	Total c/ Folha R\$	% da Folha	Saldo R\$
Janeiro	165.000,00	115.500,00	76.936,07	46,627%	38.563,93
Fevereiro	165.000,00	115.500,00	77.178,21	46,761%	38.321,79
Março	565.000,00	395.500,00	85.296,28	15,096%	310.203,72
Abril	120.555,56	84.388,89	76.254,00	63,252%	8.134,89
<b>Total</b>	<b>1.015.555,56</b>	<b>710.888,89</b>	<b>315.664,56</b>	<b>Media: 42,934%</b>	<b>395.224,33</b>

4.3.1 – O Tribunal de Contas apontou, nos Relatórios de 2018, 2019 e 2020, que houve pagamentos para servidor acima do subsídio fixado para o Prefeito no exercício de 2018 a 2020, em desacordo com o artigo 37, XI, da Constituição Federal, o qual “estipula que a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, percebidos cumulativamente ou não, incluídas, as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder ao subsídio mensal do Prefeito”.

Já foi realizada a devolução da diferença dos valores referentes ao exercício de 2018. Referente a 2019, tal devolução já está em andamento. A partir de julho de 2020, foi regularizado o valor dos vencimentos do funcionário, ficando abaixo do teto do prefeito do município de Fartura.

4.3.2 – O Tribunal de Contas apontou, no relatório de 2020, que as gratificações pagas pela Câmara a alguns funcionários foram fixadas de forma subjetiva, de acordo pela Lei Complementar nº 03/2018, atribuindo percentual sobre a remuneração base dos servidores. E o Tribunal aponta



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 15

que tais gratificações por função não devem ser atreladas ao vencimento de seus ocupantes e sim devem estar relacionadas às naturezas dos cargos assumidos.

Sobre isso, a Câmara votou e aprovou o Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 02/2022, de 10 de março de 2022, que “MODIFICA DISPOSITIVOS DA LC Nº 03, DE 20/07/2018 VERSANDO ADEQUAÇÕES DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, o qual foi sancionado pelo Executivo através da **Lei Complementar nº 03, de 14 de abril de 2022**. A referida lei pode ser acessada no site “Leis Municipais - Fartura-SP”, bem como no site da Câmara de Fartura.

#### 4.4 – Despesas Previdenciária – Contribuição p/ RGPS – Recolhimento ao INSS Patronal / Funcional – Regulares

Mês	Contrib. Patronal	(+) Contrib. Funcional	(-) Compensação	Total
Janeiro	15.666,93	5.780,74	338,82	21.108,85
Fevereiro	15.485,47	5.680,30	338,82	20.826,95
Março	15.485,47	5.680,30	338,82	20.826,95
Abril	16.076,58	5.886,91	338,82	21.624,67

#### 4.5 – Retenções Referente ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte – Regulares

Mês	Servidores / Vereadores R\$	Total Acumulado R\$
Janeiro	6.991,20	6.991,20
Fevereiro	6.921,84	13.913,04
Março	6.921,84	20.834,88
Abril	7.767,59	28.602,47
<b>TOTAL QUADR.</b>		<b>28.602,47</b>

#### 4.6 – Empréstimo Consignado – Vereadores / Servidores - Despesas Regulares

Mês	Caixa E. Federal S/A	Valor Total Mensal
Janeiro	3.399,06	3.399,06
Fevereiro	5.739,51	5.739,51



<b>Março</b>	6.136,35	6.136,35
<b>Abril</b>	6.136,35	6.136,35

#### 4.7 – Salário Família - Pagamento Regular

<b>Mês</b>	<b>Retenção/ Pagto</b>	<b>Valor Total Acumulado</b>
<b>Janeiro</b>	338,82	338,82
<b>Fevereiro</b>	338,82	677,64
<b>Março</b>	-	677,64
<b>Abril</b>	338,82	1.016,46

## 5 – PATRIMÔNIO

### 5.1 - Gestão das Aquisições de Móveis e Equipamentos

5.1.1 – **Andreza de Oliveira Bezerra**, nomeada pela Portaria nº 08/2021, é responsável direta pelo Controle do Patrimônio da Câmara Municipal. Os bens são registrados em sistema informatizado que permite sua rápida e eficiente localização. Em cada setor do órgão há afixada uma relação de bens e o servidor que exerce sua atividade naquele setor é o responsável pela conservação do patrimônio. A relação de bens é atualizada anualmente, ou de acordo com as novas aquisições que o departamento/setor receba. Todo o inventário fica em pasta específica, incluindo incorporações e desincorporações.

5.1.2 - A Câmara Municipal não concedeu ou emprestou móveis e/ou equipamentos a órgão ou entidade do Município.

### 5.2 – Aquisições do Primeiro Quadrimestre de 2022:

<b>Mês/Ano</b>	<b>Característica do equipamento</b>	<b>Descrição do equipamento</b>	<b>Localização</b>	<b>Valor</b>
02/2022	Eletro-eletrônico	Scanner marca Avision modelo Av332u	Recepção	2.700,00



## **6 – ALMOXARIFADO**

6.1 - As compras são para consumo imediato do Poder Legislativo de Fartura e não há estoque. Não há elaboração de balancetes mensais em razão de não possuir almoxarifado.

### **6.2 – Gestão de compras**

6.2.1 – Foi formalizada Comissão responsável para pesquisa e avaliação de preços de procedimentos licitatórios através da Portaria nº 14/2022, de 15/04/2022, e o funcionário José Luís Mola de Oliveira foi designado Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, através da Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022.

6.2.2 - Toda compra realizada necessita do pedido do setor e a autorização da responsável que são emitidos pelo sistema informatizado locado da empresa Gemmap;

6.2.3 - São promovidas cotações de preços para se obter o valor de mercado;

6.2.4 - São realizados Processos Licitatórios de acordo com a Lei 14.133/2021, devidamente numerados, autuados e processados; Não houve ocorrências com relação à execução dos contratos e aditamentos firmados no período.

6.2.5 – Todas as compras são precedidas de cotações de preços pelo setor competente;

6.2.6 - Consta no sistema informatizado o cadastro de fornecedores;

6.2.7 - A Procuradoria Jurídica emite parecer das Dispensas, Contratos e Editais;

6.2.8 - São publicados no Diário Oficial do município de Fartura as adjudicações, homologações, extratos de contratos e aditivos, os quais estão juntados nos respectivos processos;

6.2.9 - O Portal da Transparência está hospedado no endereço eletrônico <https://www.transparenciacidadao.com.br/?idCidade=21/>, com acesso fácil



pelo sítio oficial da Câmara, onde as informações das despesas da Câmara Municipal de Fartura estão publicadas.

## **7 - LICITAÇÕES**

7.1 – Gestão de Contratos, Aditamentos e Processos de Licitações realizadas no primeiro quadrimestre de 2022.

### **7.2 – Relação de Contratos e Aditamentos**

Contrato	Data	Vigência	Valor mensal ou único	Contratado	Objeto
01/2022	12/01/2022	16/01/2022 a 15/01/2023	R\$.1.500,00 valor único	Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp	Fornecimento de boletim de publicações
02/2022	24/01/2022	01/02/2022 a 31/01/2023	R\$.14.120,00 global estimado	Del Cor Comércio de Combustíveis Ltda.	Fornecimento de combustível para o veículo oficial
03/2022	01/02/2022	15/02/2022 a 14/02/2023	R\$ 1.250,00 mensais	Clariana De Almeida Assis Caldeira – Me	Serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, via internet, das sessões da Câmara
04/2022	01/02/2022	01/02/2022 a 31/07/2022	R\$.1.750,00 mensais	Gemmap Sistemas Ltda - Epp	licença de uso de programas de informática (softwares) com conversão total de banco de dados e dos arquivos dos sistemas online (portais), instalação, manutenção e treinamento dos sistemas
05/2022	23/02/2022	1º/03/2022 a 28/02/2023	R\$.510,00 mensais	Webline Software Ltda.	Manutenção e suporte de sistemas de informática para gestão do processo legislativo denominado Webcamara
06/2022	09/03/2022	10/03/2022 a 10/12/2022.	R\$.2.175,00 mensais (durante 8 meses)	União dos Vereadores Do Estado de São Paulo – Uvesp	Serviço de aplicação de capacitações e treinamentos na área de gestão pública municipal, visando fomentar cultura de integridade
07/2022	15/03/2022	19/03/2021 a 18/03/2022	R\$.6.502,13 global estimado	M.N.B Richter Supermercados Ltda.	fornecimento de gêneros de alimentação, material de limpeza e higiene e material eletrônico
08/2022	17/03/2022	19/03/2022 a 18/03/2023	R\$.78,90 mensais	Fernanda F. Franco Instalação e Manutenção Elétrica	Serviço de monitoramento e manutenção de alarme do prédio
09/2022	28/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	R\$.3.990,00 global estimado	Empresa R. Fabro Soares Distribuidora – ME	Fornecimento de água mineral
10/2022	25/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	R\$.200,00 mensais	Rosania Alves dos Santos - Mei	Confecção de artes gráficas digitais para divulgação e publicação de matérias da Câmara

7.2.1 - Os extratos de contratos foram devidamente publicados na imprensa escrita, conforme constatado nos processos de dispensas de licitações (regulares).

7.2.2 – Das informações colhidas relativos aos contratos firmados, notamos que a maioria se encontra em ordem, registrados conforme relação acima, e alguns estão materializados, **faltando algumas assinaturas das partes.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 19

## 7.3 – Relação dos Processos de Inexigibilidades

Processo	Objeto	Vigência	Empresa	Vlr Global R\$	Legitimação
02/2022	Serviço de água e esgoto	Anual	Sabesp - Cia. Saneam. Básico Est. S. Paulo	R\$.1.300,00	Homologado e Adjudicado

## 7.4 – Relação dos Processos de Dispensas e Convites

Processo	Objeto	Vigência	Empresa	Vlr Global R\$	Legitimação
01/2022	Limpeza e manutenção carro oficial	Não se aplica	Jhonatan Fabro Barbosa 46862902873	R\$.600,00	Homologado e Adjudicado
02/2022	Serviço de água e esgoto	Anual	Sabesp - Cia. Saneam. Básico Est. S. Paulo	R\$.1.300,00	Homologado e Adjudicado
03/2022	Fornecimento de energia elétrica	Anual	Elektro-Eletric. E Serviços S/A	R\$.5.200,00	Homologado e Adjudicado
04/2022	Serviço de telefonia fixa	Anual	Telefonica Do Brasil S/A	R\$.1.550,00	Homologado e Adjudicado
05/2022	Revisão, alinhamento e balanceamento carro oficial	Não se aplica	Proeste Comércio Importação Ltda.	R\$.497,00	Homologado e Adjudicado
06/2022	Troca de óleo, filtro de óleo, aditivo e outros serviços carro oficial	Não se aplica	Proeste Comércio Importação Ltda.	R\$.772,35	Homologado e Adjudicado
07/2022	Serviço de desinsetização Câmara	Não se aplica	Nosse E Nosse Ltda.	R\$.420,00	Homologado e Adjudicado
08/2022	boletim de publicações em nome da Câmara	Anual	Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp	R\$.1.500,00	Homologado e Adjudicado
09/2022	Serviços de filmagem e transmissão ao vivo, via internet, das sessões da Câmara	Não se aplica	Clariana De Almeida Assis Caldeira – Me	R\$.15.000,00	Homologado e Adjudicado
10/2022	licença software contabilidade financeiro, patrimônio, RH, etc	Semestral	Gemap Sistemas Ltda - Epp	R\$.10.500,00	Homologado e Adjudicado
11/2022	Participação de servidor em curso sobre E-Social	Não se aplica	Instituto De Sustentabilidade Administrativa E Treinamentos Ltda – Me	R\$.990,00	Homologado e Adjudicado
12/2022	Aquisição de coroa de flores para funeral	Não se aplica	Isabel Christina D. Bernardina Marques-Me	R\$.250,00	Homologado e Adjudicado
13/2022	Serviço de recarga de Extintores Do prédio da Câmara	Não se aplica	Patrick Vernier Da Costa	R\$.200,00	Homologado e Adjudicado
14/2022	Fornecimento de boletim de publicação	Anual	Grifon Brasil Assessoria Ltda.	R\$.1.500,00	Homologado e Adjudicado
16/2022	Serviço de reparo em Nobreaks	Não se aplica	Antonio Sergio Gabriel – Mei	R\$.226,00	Homologado e Adjudicado
17/2022	Aquisição scanner Avision AV332u	Não se aplica	V. A. De Souza Lima – Me	R\$.2.700,00	Homologado e Adjudicado
18/2022	Aquisição de Material De Limpeza (papel interfolha para banheiros)	Não se aplica	Ivo Sebastiao Pereira Embalagens - Me	R\$.594,00	Homologado e Adjudicado
19/2022	Fornecimento de água mineral	Não se aplica	Empresa R. Fabro Soares Distribuidora – ME	R\$.366,00	Homologado e Adjudicado
20/2022	Aquisição de gêneros de alimentação e material de limpeza	Não se aplica	P.P.R.Perozi Supermercado Ltda.	R\$.1.247,01	Homologado e Adjudicado
21/2022	Limpeza, higienização e manutenção nos aparelhos de ar condicionado	Não se aplica	Gerson Oseas Martins 28592518806	R\$.1.400,00	Homologado e Adjudicado
22/2022	Troca de bomba de água para equipamento de refrigeração plenário	Não se aplica	Katusse Borges Barros Silva Me	R\$.410,00	Homologado e Adjudicado
23/2022	Serviço de capacitações e treinamentos para programa de integridade municipal	8 meses	União dos Vereadores do Estado de S. Paulo - UVESP	R\$.17.400,00	Homologado e Adjudicado
24/2022	Lavagem e higienização do veículo	Não se aplica	Francisco Rocha Neto Lava Rapido – Me	R\$.250,00	Homologado e Adjudicado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 20

25/2022	Medalhas homenagem aos policiais	Não se aplica	Francine Cristina Guicho - Me	R\$.3.312,00	Homologado e Adjudicado
26/2022	Serviços de encadernações e confecção de carimbos	Não se aplica	Rodney Barreto Pin - Mei	R\$.465,00	Homologado e Adjudicado
28/2022	Confecção de artes gráficas digitais para divulgação e publicação de matérias da Câmara	Anual	Rosania Alves dos Santos - Mei	R\$.2.400,00	Homologado e Adjudicado
29/2022	Manutenção do alarme do prédio	Não se aplica	Fernanda F. Franco Instalação E Manutenção Elétrica	R\$.78,90	Homologado e Adjudicado
30/2022	Publicação de mensagem para o aniversário do município	Não se aplica	Lrc Editora Sudoeste Ltda.	R\$.350,00	Homologado e Adjudicado
31/2022	Manutenção e conserto de aparelhos nobreak	Não se aplica	Antonio Sergio Gabriel - Mei	R\$.455,00	Homologado e Adjudicado
32/2022	Aquisição de enfeites e utensílios de cozinha	Não se aplica	Helio Valter Rodrigues	R\$.176,96	Homologado e Adjudicado
33/2022	Computador Core i3 8GB DDR4, SSD 240GB, Monitor Led 19", e Nobreak 800 VA	Não se aplica	S. Z. Joia	R\$.4.238,90	Homologado e Adjudicado
34/2022	Veiculação de aviso de licitação no Jornal Folha De Sp	Não se aplica	Phabrica De Producoes Serviços De Propaganda E Publicidade	R\$.224,00	Homologado e Adjudicado
35/2022	Veiculação de aviso de licitação no Diário Oficial do Estado	Não se aplica	Companhia De Processamento De Dados Do Estado De Sao Paulo	R\$.368,76	Homologado e Adjudicado
36/2022	Veiculação de aviso de licitação no Jornal Folha De Sp - ERRATA	Não se aplica	Phabrica De Producoes Serviços De Propaganda E Publicidade	R\$.112,00	Homologado e Adjudicado
37/2022	Curso para os servidores sobre a Nova Lei De Licitações	Não se aplica	Instituto Sata De Sustentabilidade Administrativa E Treinamentos Ltda - Me	R\$.1.950,00	Homologado e Adjudicado
38/2022	Complemento do processo 25/2022 Medalhas para homenagem aos policiais	Não se aplica	Francine Cristina Guicho - Me	R\$.1.104,00	Homologado e Adjudicado
39/2022	Contratação de Buffet para Sessão Solene	Não se aplica	Paulo Sergio S. Souza Agua - Me	R\$.800,00	Homologado e Adjudicado

7.4.1 - Analisando os processos do primeiro quadrimestre de 2022, verificamos que estão formalizados e quase todos estão assinados, **faltando algumas assinaturas**. Contêm as cotações de preços de mercado, as certidões negativas de débitos fiscais e encargos sociais acostadas nas respectivas cotações.

7.4.2 - As publicações no Diário Oficial do Município das homologações e adjudicações foram procedidas de forma regular e cópias impressas estão anexadas nos respectivos processos.

## **8 - CONTABILIDADE E SISTEMA AUDESP**

### **8.1 - Gestão de Empenhos, Pagamentos e Remessa de Informações ao Sistema Audesp.**



8.1.1 - Os pagamentos ocorreram sempre após a emissão e liquidação do empenho ou subempenho competente, sempre obedecendo à ordem cronológica e são efetuados com a emissão de cheques nominais ou transferências bancárias em contas próprias das empresas.

8.1.2 - Os recursos financeiros transferidos para o Legislativo são contabilizados como transferências recebidas, visto que a Câmara não possui receita, sendo um órgão apenas de despesa interna.

8.1.3 - A conciliação bancária é realizada mensalmente e remetida ao Tribunal de Contas através do Sistema Audep de acordo com os prazos legais.

8.1.4 - O fechamento contábil é realizado de forma mensal, sendo remetido o balancete da receita e despesa para o Portal da Transparência até o dia 20 de cada mês. Os arquivos (com extensão .XML) relativos às despesas são gerados para remessa ao Tribunal de Contas pelo Sistema Audep e para a consolidação da Prefeitura Municipal de Fartura.

8.1.5 - Os **Relatórios da Gestão Fiscal e Pessoal** são elaborados quadrimestralmente. Os demonstrativos relativos ao 1º quadrimestre de 2022 (janeiro a abril) foram publicados no diário oficial do município e remetidos ao Tribunal de Contas pelo Sistema Audep, na conformidade dos prazos legais estabelecidos. **(documento anexo 03)**

8.1.6 - O patrimônio é depreciado de forma mensal, de acordo com a alíquota correspondente a cada bem ou grupo de bens do Legislativo, conforme colheita de informações junto à empresa Gemmap, que loca os sistemas, os quais efetuam de maneira automática as devidas depreciações em data oportuna.

8.1.7 - Alertas em relação ao Sistema Audep são visualizados e analisados.

8.1.8 - Audep - Fase 3 - Pessoal - Estão sendo regularmente informadas.

8.1.9 - Audep - Fase 4 - Licitações - Estão sendo regularmente informadas.



## 9 - GESTÃO FISCAL

9.1 – Os gastos com pessoal no período (1º quadrimestre de 2022) ficaram bem abaixo do permitido pela LC 101/2000, conforme demonstrado abaixo:

Receita C. Líquida	Limite - 6%	Despesa Realizada c/ Pessoal	% Comprometido
66.777.782,80	4.006.666,97	1.122.049,92	1,68

## 10 – OUTRAS DESPESAS REALIZÁVEIS

### 10.1 – Adiantamentos

#### 10.1.1 – Despesas com viagens:

A Resolução 04/2019 estabelece parâmetros para abastecimentos em veículo particular ou oficial e disciplina a natureza de despesa com deslocamentos de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Fartura.

A natureza do reembolso das despesas com o transporte de servidores e vereadores é através do sistema de adiantamento de numerário, conforme regulamentado pela **Lei nº 1.902, de 07/06/2013**.

O desembolso com o abastecimento é subordinado ao regime de adiantamento de numerário atribuído a servidor designado e concedido ao beneficiário competente para realização das despesas respectivas, mediante recibo próprio e de acordo com a distância prevista do deslocamento.

Os servidores e vereadores, mediante autorização do Presidente da Câmara, que desejarem se locomover com veículo particular ou oficial para tratos administrativos, participação de cursos de capacitação, palestras, congressos, seminários, visitas em Secretarias de Estado, Órgãos ou qualquer outro evento de interesse do Poder Legislativo, devem requerer, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, adiantamento de numerário para custear as despesas com o abastecimento, tarifas de pedágio, estacionamento, alimentação, estadia, passagens rodoviárias ou aéreas e outras necessárias para a boa satisfação da locomoção. É cobrada a devida prestação de contas no prazo determinado, contendo os



comprovantes de despesas, o relatório das despesas e o parecer do Controle Interno sobre as despesas realizadas. Os processos encontram-se arquivados junto ao responsável pelos adiantamentos da Câmara Municipal.

10.1.2 – Despesas de pronto pagamento: Os adiantamentos de numerários para realização de despesas miúdas e pronto pagamento são requeridos e deferidos pelo Presidente da Câmara para quitação de despesas imprevisíveis e urgentes, elaborando-se prestação de contas contendo a relação das notas ou cupons fiscais. O saldo remanescente é devolvido ao caixa junto com a prestação de contas e depositado na conta bancária da Câmara.

10.1.3 – Este Controle Interno, seguindo recomendação do Tribunal de Contas, manifesta-se sobre o mérito das despesas realizadas, e sendo assim, informa que as despesas de cunho ordinário recebem **alerta** deste controle para que não sejam efetuadas com adiantamento e sejam realizadas por meio de despesa ordinária. Tal alerta consta nos pareceres realizados em todos os processos de adiantamento.

## **11 - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA**

### **11.1 – Portal da Transparência**

11.1.1 – Como citado no item 6.2.9, o Portal da Transparência está instalado dentro do site oficial da Câmara Municipal de Fartura, no endereço <https://www.transparenciacidadao.com.br/?idCidade=21>

A maioria das informações são atualizadas imediatamente, devido à sincronicidade com o programa de gestão da contabilidade, e algumas informações são cadastradas manualmente.



A **Resolução 04/2020** da Câmara Municipal de Fartura regulamenta a lei de acesso à informação no âmbito deste Legislativo municipal, em conformidade com a Lei Federal 12527/2011, art. 45.

Seguindo a prática da boa transparência, observamos a inserção de todos os contratos na íntegra no menu de contratos e licitações durante o período observado.

## 11.2 – SIC

11.2.1 – O SIC (serviço de informação ao Cidadão) se encontra implantado, estando em pleno funcionamento, de acordo com a Lei 12.527/11, art. 1º par. Único, I, c.c. art. 9º. O responsável pela manutenção e resposta é o servidor designado para a Ouvidoria da Câmara.

A **Resolução 04/2020** também regulamenta o SIC físico e eletrônico, em conformidade com a transparência na gestão pública.

## 11.3 – Ouvidoria

O Sistema de Ouvidoria foi criado pela Câmara através da **Resolução 02/2017**, e foi designado como responsável pela Ouvidoria o servidor público Fernando Torresi de João Antônio, através da Portaria nº 18/2022. O responsável deve elaborar relatórios anuais.

A **Resolução 04/2020** também dispôs sobre elementos da Ouvidoria.

## 12 – RESOLUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Constatamos que as recomendações e apontamentos constantes dos Relatórios anteriores, referente ao exercício de 2021, foram resolvidas, corrigidas, aplicadas e tomadas. Os contratos daquele exercício pendentes de assinatura já foram resolvidos.



O presidente encaminhou memorando ao Diretor da Câmara solicitando adoção de medidas para sanar os pontos elencados no relatório do 3º Quadrimestre de 2021 (**documento anexo 04**).

Em relação ao item **4.3.1**, apontada no Relatório do Contr. Interno do 3º Quadrimestre de 2021, já foi devolvido ao erário municipal a diferença dos anos de 2018, e já se iniciou a devolução referente a 2019. E em julho de 2020, o valor do referido servidor foi normalizado para não ultrapassar o subsídio mensal do Prefeito.

Em relação ao item **4.3.2**, a Câmara já votou e aprovou Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 02/2022, de 10 de março de 2022, que “MODIFICA DISPOSITIVOS DA LC Nº 03, DE 20/07/2018 VERSANDO ADEQUAÇÕES DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **13 - RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

Recomendamos ao Sr. Presidente da Câmara as seguintes providências:

- a) alguns contratos de 2022 prescindem da assinatura de algumas partes, conforme atestado no item **7.2.2**. Recomendamos ao Presidente que cobre o setor competente e os responsáveis.
- b) em relação ao item **7.4.1**, alguns processos firmados no período carecem de assinaturas de partes e/ou de testemunhas, e restam ainda algumas formalizações para serem concluídas;
- c) em relação aos processos de adiantamento, segundo o item **10.1.3**, este controle emite pareceres alertando para que algumas despesas, tidas como imprevistas, sejam realizadas de maneira ordinária, e recomenda ao Presidente que cobre do responsável.
- d) ainda sobre o item adiantamentos, este controle alerta o Presidente para que as viagens realizadas pelos Vereadores em busca de verbas não tenham



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 26

cunho político, e que tais viagens sejam justificadas com documentos comprovando as reuniões e encontros, bem como a obtenção de resultados e verbas para nosso município.

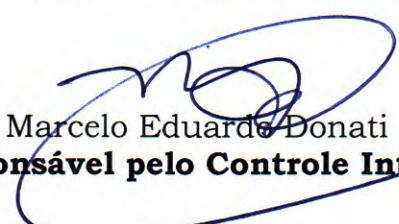
## 14 - CONCLUSÃO

Em face do exposto neste relatório, e convictos de que o trabalho de inspeção foi realizado de forma imparcial, baseado em procedimentos e documentos analisados no órgão, este responsável pelo Controle Interno concluiu que as atividades administrativas, financeiras, contábeis e econômicas realizadas no 1º quadrimestre de 2022 da Câmara Municipal de Fartura-SP estão regulares, **com algumas inconsistências, e sugerimos à Presidência** para que sejam efetuadas as correções encontradas no período, conforme elencadas no item 13 deste relatório.

No decorrer do 2º Quadrimestre de 2022, esta unidade de controle interno irá averiguar se as incorreções foram regularizadas e constará no relatório daquele período.

É o relatório.

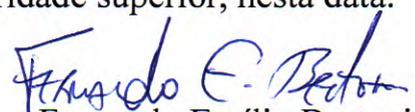
Fartura, 15 de junho de 2022.

  
Marcelo Eduardo Donati

**-Responsável pelo Controle Interno-**

Encaminhe-se ao conhecimento da autoridade superior, nesta data.

Recebi 06 / 07 / 2022

  
Fernando Emílio Bertoni  
-Presidente da Câmara-

# ANEXO I

24 MAI 2022  
11:32:34

**Câmara Municipal de Fartura**  
**::: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no Período de 01/01/2022 à 31/12/2022**  
- Órgão de Governo: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®  
GA121718  
Pag: 1/1

Data	Orgão de Origem	Local de Pagamento	Cheque	Valor Concedido	Valor Recebido
14/01	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			165.000,00
			<b>Totais do Mês 01/2022</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>
15/02	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			165.000,00
			<b>Totais do Mês 02/2022</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>
10/03	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			165.000,00
23/03	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			400.000,00
			<b>Totais do Mês 03/2022</b>	<b>0,00</b>	<b>565.000,00</b>
08/04	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			120.555,56
			<b>Totais do Mês 04/2022</b>	<b>0,00</b>	<b>120.555,56</b>
	<b>(-) Total Geral Concedido</b>	<b>0,00</b>	<b>(+) Total Geral Recebido</b>	<b>1.015.555,56</b>	<b>Diferença 1.015.555,56</b>

ANEXO 2



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARTURA  
FARTURA/SP**

### **REQUISITÓRIO – Remuneração para Despesa de Capital**

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, com embasamento nas disposições do Art. 22, VII, da Lei Orgânica do Município de Fartura, observadas as prescrições do Art. 29-A, § 2º da CF, e, de conformidade com o orçamento vigente, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, REQUERER a antecipação do numerário fixado pela Lei Orçamentária nº 2.499 de 22/11/2021, correspondente a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária de despesa de capital, precisamente, obras e instalações, para a iniciação do projeto de ampliação desta casa de lei como já é previsto no orçamento vigente no exercício de 2022:

01.00.00 Poder Legislativo

01.01.00 Câmara Municipal

**(R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais))**

Nestes Termos,  
E. Deferimento

Fartura, 28 de janeiro de 2022

  
Fernando Emilio Bertoni

-Presidente da Câmara-



# ANEXO 3

## Câmara Municipal de Fartura

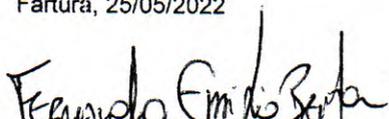
RELATORIO DA GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ISOLADO - (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Referente ao 1º Quadrimestre de 2022		
Período: 1º de Maio de 2021 a 30 de Abril de 2022		
RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)	Portaria STN 249, de 30/04/2010	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.122.049,92</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	1.088.394,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Desp. Pessoal Decorrentes Contr. Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)	33.655,85	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF (II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.122.049,92</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>1.122.049,92</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALORES	
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (V)</b>	<b>R\$</b>	<b>66.777.782,80</b>
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
% da Despesa Total com Pessoal - DTP s/ a RCL (VI) = (IV/V)+100	1.122.049,92	1,68
Limite Máximo (Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF) - <6%>	4.006.666,97	6,00
Limite Prudencial ( Art. 22, P. Único da LRF) - <5,70%>	3.806.333,62	5,70
Limite de Alerta ( Art. 59, inciso I, P. Único da LRF) - <5,40%>	3.606.000,27	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do Art. 63 da Lei Federal 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do Inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/94.

Fartura, 25/05/2022

  
**Fernando Emilio Bertoni**  
 Presidente

  
**Andreza de Oliveira Bezerra**  
 Contadora  
 CRC/1SP333807/O-1

  
**Marcelo Eduardo Donati**  
 Resp. p/ Controle Interno



# Câmara Municipal de Fartura

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

Referente ao 1º Quadrimestre de 2022 - Período: 1º de Maio de 2021 a 30 de Abril de 2022

RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000

Portaria STN 249, de 30/04/2010

## Órgão do Governo 01 PODER LEGISLATIVO

Natureza	Nome	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.594,54	89.505,88	84.322,08	90.576,81	97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,33	103.303,40	94.872,23	1.122.049,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	80.475,96	86.387,30	81.203,50	87.458,23	96.668,64	82.209,79	114.487,36	81.124,28	92.603,00	92.663,68	100.781,75	92.330,58	1.088.394,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.594,54	89.505,88	84.322,08	90.576,81	97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,33	103.303,40	94.872,23	1.122.049,92
3.1.90.11.00	Vencidos. Variatag.Fixas-P.Civil	66.383,26	72.072,49	66.981,18	72.630,57	80.992,32	67.987,47	90.908,59	66.916,07	76.936,07	77.178,21	85.296,28	76.254,00	900.536,51
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.092,70	14.314,81	14.222,32	14.827,66	15.676,32	14.222,32	23.578,77	14.208,21	15.666,93	15.485,47	15.485,47	16.076,58	187.857,56
3.3.90.34.00	Terceiriz. Mão de Obra(Limpeza)	3.118,58	3.118,58	3.118,58	3.118,58	928,28	2.531,66	2.531,66	5.063,32	2.531,66	2.531,65	2.521,65	2.541,65	33.655,85
	Total do Órgão	83.594,54	89.505,88	84.322,08	90.576,81	97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,33	103.303,40	94.872,23	1.122.049,92
	Total Geral	83.594,54	89.505,88	84.322,08	90.576,81	97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,33	103.303,40	94.872,23	1.122.049,92

Fatura, 25/05/2022

Fernando Emilio Bertoni  
Presidente da Câmara

Andreza de Oliveira Bezerra  
Contadora

Marcelo Eduardo Donati  
Responsável pelo Controle Interno

CRC/1SP333807/O-1



Prefeitura Municipal de Fatura  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2021 à 30/04/2022 - Dados Consolidados

REO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - PS.1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11º ANTERIOR MAIO/2021	10º ANTERIOR JUNHO/2021	9º ANTERIOR JULHO/2021	8º ANTERIOR AGOSTO/2021	7º ANTERIOR SETEMBRO/2021	6º ANTERIOR OUTUBRO/2021	5º ANTERIOR NOVEMBRO/2021	4º ANTERIOR DEZEMBRO/2021	3º ANTERIOR JANEIRO/2022	2º ANTERIOR FEVREIRO/2022	1º ANTERIOR MARÇO/2022	MÊS ATUAL ABRIL/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.176.433,61	5.175.118,95	6.148.316,93	6.026.097,91	5.043.494,79	6.161.279,82	6.370.686,21	7.252.515,71	7.043.702,72	6.510.331,13	8.448.147,63	6.616.796,58	75.972.914,99	73.787.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.090,85	428.444,51	459.385,58	545.281,94	484.914,24	522.142,19	435.049,87	739.267,30	373.577,60	609.407,73	1.772.855,26	708.911,61	7.509.328,68	7.797.000,00
FTU	118.771,96	130.251,89	116.189,36	140.911,31	121.971,70	125.459,10	50.154,40	205.747,14	42.278,85	172.572,28	1.267.868,29	185.537,62	2.657.713,90	2.865.000,00
ISS	108.241,42	96.154,03	141.835,77	142.006,95	152.349,42	151.855,34	209.344,02	212.716,23	169.873,14	201.848,37	270.482,18	191.983,47	2.048.690,34	2.066.000,00
ITBI	77.742,83	61.996,56	79.845,16	92.956,64	68.905,92	103.741,60	44.865,26	61.200,04	33.787,66	49.006,05	56.889,13	25.757,05	756.473,90	850.000,00
IRRF	59.091,99	60.408,08	60.129,40	106.007,49	59.755,18	61.558,65	66.650,07	176.732,62	68.972,72	107.120,07	87.409,66	89.448,56	1.003.284,49	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	66.242,65	79.633,95	61.385,89	63.399,55	81.932,02	79.527,50	64.236,12	82.871,27	58.665,23	78.860,96	90.226,00	236.194,91	1.043.166,05	1.136.000,00
Contribuições	51.772,31	51.854,38	48.715,87	52.390,99	48.596,20	48.064,88	56.408,61	61.125,80	63.396,42	56.062,66	61.653,88	51.011,86	648.053,86	700.000,00
Receita Patrimonial	18.455,86	25.952,96	27.261,83	36.683,68	45.476,37	47.530,02	58.304,91	101.231,06	94.282,17	110.960,82	129.103,59	179.359,93	872.303,20	210.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.999,92	16.518,10	21.525,09	31.162,74	36.318,82	41.854,93	48.374,93	94.175,63	84.945,85	101.672,02	115.199,83	170.167,40	770.715,26	93.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.455,94	9.434,86	5.736,74	5.520,94	9.157,55	5.875,09	9.929,98	7.055,43	9.336,32	8.988,90	13.903,76	9.192,53	101.587,94	117.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.648.545,12	4.644.217,06	5.566.977,82	5.350.303,91	4.430.933,78	5.517.769,70	5.793.344,71	6.208.545,05	6.469.527,70	5.680.260,28	6.458.158,10	5.635.496,93	66.414.100,16	64.383.500,00
Conta-Parte do FPM	1.610.962,48	1.393.232,40	1.903.686,82	1.522.058,34	1.195.329,35	1.331.995,90	1.729.898,44	2.575.291,66	1.785.295,30	2.492.121,88	1.510.825,30	1.790.862,95	20.841.580,52	20.600.000,00
Conta-Parte do CMS	1.408.784,18	1.607.455,08	1.549.665,51	1.879.674,82	1.462.519,74	1.661.022,18	2.044.211,13	1.672.371,86	1.802.361,86	1.231.931,51	2.415.607,27	1.782.486,94	20.519.071,88	19.000.000,00
Conta-Parte do FVA	90.428,78	130.210,32	108.074,69	88.922,60	99.673,60	70.150,61	54.550,58	90.995,07	1.038.014,72	403.083,35	355.326,15	278.143,16	2.807.573,63	2.500.000,00
Conta-Parte do ITR	7.335,95	1.332,76	3.275,43	4.121,79	27.894,54	220.576,82	43.250,64	36.780,14	18.481,19	5.285,44	3.642,35	6.027,85	377.804,90	1.500.000,00
Transferências da L.C. 87/1986	11.089,43	11.568,43	12.528,07	9.980,90	12.633,44	13.255,23	12.514,86	11.521,86	15.996,64	11.495,75	13.890,48	12.629,80	148.120,89	120.000,00
Transferências do FUNDEB	804.156,81	919.394,16	867.511,38	1.053.997,41	826.388,71	930.749,27	1.137.284,91	979.955,75	1.270.065,53	801.381,32	1.293.247,03	975.146,12	11.659.278,40	10.000.000,00
Outras Transferências Correntes	715.787,49	581.023,91	1.124.235,92	791.532,25	806.694,40	1.290.019,79	771.634,15	841.628,71	539.312,46	744.881,23	863.619,52	790.220,11	9.860.686,94	10.663.500,00
Outras Receitas Correntes	29.569,47	24.650,04	43.975,83	41.437,39	35.564,20	25.772,03	27.580,11	142.346,50	42.918,83	43.919,64	28.376,80	42.018,25	528.129,09	696.000,00
DEDUÇÕES (II)	625.719,90-	628.759,51-	577.696,05-	700.954,55-	558.569,91-	659.399,87-	776.884,84-	721.451,19-	932.029,58-	828.783,19-	859.857,90-	774.025,80-	8.645.132,19-	8.424.000,00-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (1)														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (2)														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (3)	625.719,90-	628.759,51-	577.696,05-	700.954,55-	559.569,91-	659.399,87-	776.884,84-	721.451,19-	932.029,58-	828.783,19-	859.857,90-	774.025,80-	8.645.132,19-	8.424.000,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	4.550.713,71	4.546.359,44	5.570.620,88	5.325.143,36	4.483.914,98	5.501.879,95	5.593.803,37	6.531.064,52	6.111.673,14	5.681.547,94	7.588.289,73	5.842.772,78	67.327.782,80	65.363.000,00

Obs.: Receitas Intra-Orçamentárias NÃO compõem este Relatório (1) Receitas RPPS : 121801\*, 121802\*, 1321\* (2) Receitas PREFEITURA : 121803\*, 121804\*, 199003\* (3) Cod.Contab. 6.2.1.3.1.01\*

A DEDUÇÃO DO FUNDEB É FEITA RELA CONTRIBUIÇÃO DO VALOR ACUMULADO NOS 12 MESES

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R. C. L.):	550.000,00	66.777.782,80	66.777.782,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	500.000,00	66.777.782,80	66.777.782,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)			

Luciano Paes  
Prefeito Municipal

Sandro Eduardo da Cunha Savelle  
Contador Municipal  
CFC n.º 189176761/O-3

Mariana Faria Rosolen  
Resp. Controle Interno  
CPF n.º 401.371.088-93



ANEXO 4

# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

Memorando/GP n.º 001/2.022

Fartura, 18 de março de 2.022

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Diretoria Geral

**Ref.:** Providências sobre apontamentos  
do Controle Interno

Prezado Diretor Geral,

Recentemente recebi o relatório do Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.021, no qual consta, no item '13 – *Recomendações Preliminares*', alguns apontamentos sobre as atividades de natureza administrativa da Câmara Municipal. (Relatório em anexo)

Diante disto, requiro vossa atenção sobre tais pontos, bem como a adoção das medidas necessárias para as devidas adequações.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e consideração.

**Fernando Emilio Bertoni**  
- Presidente -

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ LUÍS MOLA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fartura-Sp

José Luis Mola de Oliveira -  
Diretor Geral  
RG. 15.258.753  
CPF 051.918.978